



FRATERO ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL
55.038.905/0001-42

Estrada dos Alvarenga, 1422-CEP 09850-550-Tel.4342-3000-São Bernardo do Campo – SP

PLANO DE TRABALHO

Razão Social: Fraterno Associação Assistencial

Nome Fantasia: Fraterno Associação Assistencial

CNPJ: 55.038.905/0001-42

Data de Fundação: 25 de janeiro de 1985

Nome do Cartório de Registro: 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de e Pessoa Jurídica Comarca de São Bernardo do Campo Estado de São Paulo

Registrado sob nº **61616**

Endereço da Entidade: Rua Sétimo Guazzelli, 99

Bairro: Baeta Neves

Município: São Bernardo do Campo

CEP: 09760-600

Telefone: (11) 4342-3000

E-mail: fraterno.social@gmail.com

Nome do Representante Legal: José Reis Filho

Cargo: Presidente

Finalidade Estatutária:

Conforme Artigo 3º, a Fraterno associação Assistencial tem por finalidade:

I – Assistir as pessoas carentes, com ênfase na criança, atuando na sua formação educacional nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, regular e presencial, objetivando sua autopromoção;

II – Dar apoio às crianças, jovens, mulheres e famílias de comunidades carentes, que vivem em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza, através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça;

III – Favorecer a formação humana e espiritual, assim como o desenvolvimento das capacidades físicas, intelectuais, artísticas, culturais e lúdicas;

IV – Promover e acompanhar a aprendizagem escolar, como completo da ação educativa formal;

V – Despertar na comunidade, o interesse, responsabilidade e compromisso em cuidar da natureza e do meio ambiente, através da conscientização e de ações práticas;

VI – Acompanhar as mulheres, na promoção e defesa de seus direitos individuais e coletivos promovendo mecanismo de participação social e política;

VII – Formação e capacitação dos jovens e dos adultos para geração de renda;

VIII – Criar espaço de participação e integração das famílias no projeto e deste na comunidade, especialmente das mulheres;

IX – Favorecer uma rede de cooperação e participação de voluntários locais e internacionais como apoio a Fraterno Associação Assistencial;

X – Trabalhar em rede e parcerias com outras instituições.

Parágrafo Primeiro – As atividades a serem desenvolvidas para as finalidades dos incisos deste artigo deverão estar previstas em um Plano Anual de Trabalho elaborado pela Fraterno associação Assistencial.

Parágrafo Segundo – As atividades serão desenvolvidas observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Parágrafo Terceiro – Para atender suas finalidades a entidade poderá organizar bazares, promover bingos beneficentes, rifas e sorteios, bem como poderá celebrar convênios, receber subvenções, doações, fazer aplicações financeiras que visem o rendimento do capital da entidade, tudo com a expressa obediência à legislação pertinente, objetivando aumentar a receita, a qual será, única e exclusivamente, direcionada para finalidades sociais às quais a entidade se propõe.

Parágrafo Quarto – Os convênios e subvenções poderão ser através de recursos oriundos do poder público Municipal, Estadual e do Governo Federal, Iniciativas Privadas, ONGs e órgãos ou entidades internacionais;

Parágrafo Quinto – A Fraterno associação Assistencial concederá bolsas de estudos a pessoas carentes, nos termos definidos na Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009 e na lei 12.868, de 15 de outubro de 2013.

Objeto da Parceria: Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de TIC'S (Tecnologia da Informação e Comunicação), composto por, no mínimo, 2 (dois) notebooks, 1 (um) aparelho celular, 1 (uma) caixa amplificadora com microfone, 1 (uma) impressora multifuncional, 1 (um) projetor multimídia, apoio, fomento e desenvolvimento da Inclusão Digital de suas atividades estatutárias pelo prazo de 2 (dois) anos.

Contextualização:

Missão

Assistir indivíduos e famílias em situação de exclusão e vulnerabilidade social, bem como contribuir para a formação da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade social, por meio de ações sociais, culturais e educacionais, garantindo a efetivação de seus direitos e exercício da cidadania.

Atividades desenvolvidas

As atividades propostas e desenvolvidas no Serviço de Convivência, para crianças e adolescentes, são no sentido de promover a convivência familiar e comunitária para o desenvolvimento e fortalecimento de vínculos familiares e sociais e de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; a formação para a participação e cidadania; o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, assim como estimular as interações sociais entre eles, sua família e a comunidade. Pois é fundamental que estimulem vivências, práticas e experiências relativas ao universo informacional, cultural e social das crianças e adolescentes. As atividades são organizadas de maneira a aproveitar a experiência e a cultura local sempre com a preocupação de garantir diversidade, qualidade e criatividade. Entre as atividades possíveis, temos: sessões de cinema como mote para a reflexão e debate dos temas abordados nos encontros do serviço; oficinas de teatro com montagem de peças teatrais e musicais; gincanas desportivas e culturais; brincadeiras tradicionais e dinâmicas de grupo; passeios e visitas a equipamentos de cultura e lazer; oficinas de arte com materiais recicláveis; oficinas de danças populares; oficinas de educação ambiental; jogos de tabuleiro; entre outras.

Possibilitando também o desenvolvimento de ações e vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; sempre pautada no fortalecimento da função protetiva da família e no desenvolvimento de ações e experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional.

<u>META QUALITATIVA</u> (descrição do objetivo que se pretende alcançar com a aplicação do recurso)	<u>ESTRATÉGIA PARA ALCANCE DA META</u> (Descrever quais ações serão desenvolvidas)	<u>PARÂMETRO PARA AVALIAÇÃO</u> (Indicador para mensuração do cumprimento da meta)
Desenvolvimento da Inclusão Digital nas comunidades assistidas pelos serviços ofertados pela OSC	Aquisição de Equipamentos	Documentos fiscais a serem apresentados na prestação de contas, bem como registro fotográfico e relatório das atividades realizadas em que os equipamentos se fizeram necessários.

Etapas ou fases de execução da parceria: O valor repassado será obrigatoriamente empregado para execução da despesa prevista no presente plano de trabalho, sendo válido durante a vigência do ajuste pertinente.

O valor será repassado em parcela única.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação verificará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em controle próprio e emitirá o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pelo gestor da parceria, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação. A entidade apresentará a prestação de contas dos recursos recebidos, consolidada nos formulários próprios, para a análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria de Finanças efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Para prestação de contas, serão apresentados os documentos de acordo com o termo de colaboração e a legislação vigente.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

A presente parceria deverá ser executada com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo vedado:

- I - Utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;
- II - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
- III - Realizar despesa em data anterior e posterior à vigência desta parceria;
- IV - Realizar despesas com multas, juros, taxas ou mora, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos e a título de taxa de administração; e
- V - Utilizar o recurso para pagamento de empregados da entidade vinculados à execução de outras parcerias firmados com esta Municipalidade ou com demais Entes Públicos, previstos nos respectivos Planos de Trabalho.

PLANO PREVISTO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR
BENS DE CAPITAL - Aquisição de um kit de equipamentos eletrônicos de inclusão digital	Até R\$ 15.000,00
TOTAL:	R\$ 15.000,00

São Bernardo do Campo, 16 de março de 2022.



José Reis Filho
Presidente